



18825602



08006.000180/2019-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhor RODRIGO LANGE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 - SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 37 – sala 434 – Bela Vista - CEP 01311-902, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.698.620/0001-34, neste ato

representada pelo **Senhor MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade nº 26.847.319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Dario Guimaraes, nº 201, Casa 3, Morumbi, CEP 05655-030, e pelo **Senhor ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.622.574-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guatas, nº 679, Casa 2, Bairro Saúde, CEP 04053-042, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2021, cujo objeto é o fornecimento e instalação de Solução para Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos, composta pela Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Grupos Geradores, Sala de Telecom e Sala NOC, que atendam às necessidades de proteção física das infraestruturas e sistemas críticos de Tecnologia da Informação e Comunicações para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 18 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 656.214,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 656.214,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais)**, está previsto na LOA 2022 e será incluído proporcionalmente na LOA 2023 a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.2. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

3.2.1. Natureza de Despesa:339040;

3.2.2. PI: GL67OTCGLTI;

3.2.3. Unidade: 30101;

3.2.4. Fonte de Recursos: 01000000000;

3.2.5. PTRES: 172184;

3.2.6. DDO Nº 45/2022/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (18040390).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 53/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente Termo de Contrato será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo de Contrato pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 53/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RODRIGO LANGE
Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MÁRCIO JOSÉ MARTIN e ROGÉGIO TAKASHI FUJIMOTO
Representantes Legais da GREEN4T



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/08/2022, às 19:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 03/08/2022, às 10:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 11:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18825602** e o código CRC **9CC71EC9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.